

JUSTIÇA DE REPARAÇÃO - UM ESTUDO DE CASO EM VOLTA REDONDA

REPARATIVE JUSTICE - A CASE STUDY IN VOLTA REDONDA

Hugo Leonardo Pereira Borba¹

Centro Universitário Geraldo Di Biase, Volta Redonda/RJ, Brasil

e-mail 2500@academicougbr.com.br

Resumo

Este trabalho trata de um estudo sobre memória e justiça após a ditadura civil militar no Brasil. Seu objetivo é analisar como no Brasil até hoje, decorridos meio século do regime ditatorial, ainda se trava uma luta ideológica na memória entre a lembrança e o esquecimento desse período histórico. Para ilustrar de forma concreta, se analisará um caso na cidade de Volta Redonda a respeito da senhora Maria Aparecida da Silva, de 89 anos que teve seu filho Roberto Vicente da Silva, de 19 anos, assassinado em 1972, dentro das dependências do 1º BIB (Batalhão de Infantaria Blindado), situado à época na cidade de Barra Mansa (RJ), após testemunhar atos de tortura que aconteciam dentro da unidade militar. O estudo será realizado pela leitura de bibliografias referentes ao período histórico citado, artigos de jornais, depoimentos gravados de participantes históricos. Concluir-se-á o trabalho com a luta dessa senhora durante 36 anos, por justiça, reparação e o reconhecimento por parte do Estado Brasileiro do crime cometido contra seu filho.

Palavras-chave

Ditadura militar. Justiça. Reparação. Estado Brasileiro. Volta Redonda.

Abstract

This work deals with a study on memory and justice after the civil-military dictatorship in Brazil. Its objective is to analyze how, in Brazil to this day, half a century after the dictatorial regime, an ideological struggle in memory continues between remembering and forgetting this historical period. To illustrate concretely, a case in the city of Volta Redonda concerning Mrs. Maria Aparecida da Silva, 89 years old, will be analyzed. She had her son Roberto Vicente da Silva, 19 years old, murdered in 1972, within the premises of the 1st Armored Infantry Battalion (1º BIB), located at the time in the city of Barra Mansa (RJ), after witnessing acts of torture that took place within the military unit. The study will be conducted through the reading of bibliographies related to the mentioned historical period, newspaper articles, and recorded testimonies of historical participants. The work will conclude with the struggle of this lady for 36 years for justice, reparation, and recognition by the Brazilian State of the crime committed against her son.

Keywords

Military dictatorship. Justice. Reparation. Brazilian State. Volta Redonda.



Licença de Atribuição BY do Creative Commons
<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

Aprovado em 28/11/2023
Publicado em 31/12/2023

¹ Hugo Leonardo Pereira Borba, Docente do curso de História da UGB-FERP e Colégio de Aplicação UGB-FERP, e da rede estadual de educação do Estado do Rio de Janeiro, mestrando em História- (UFRRJ)

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema um breve debate sobre memória e justiça de reparação após a ditadura civil-militar no Brasil, e um estudo de caso na cidade de Volta Redonda a respeito da senhora Maria Aparecida da Silva, de 89 anos que teve seu filho Roberto Vicente da Silva, de 19 anos, assassinado em 1972, dentro das dependências do 1º BIB (Batalhão de Infantaria Blindado), situado à época na cidade de Barra Mansa (RJ), após testemunhar atos de tortura que aconteciam dentro da unidade militar. Enfatizaremos a luta dessa senhora durante 36 anos, por justiça, reparação e o reconhecimento por parte do Estado Brasileiro do crime cometido contra seu filho.

Nesta perspectiva, construíram-se como objetivos que nortearam este trabalho:

- I. Compreender que a luta travada entre a memória e esquecimento do período ditatorial no Brasil (1964-1985) tem impedido um acerto de contas de muitos cidadãos brasileiros com suas próprias histórias de vida devido a seus entes mortos ou desaparecidos durante o regime exceção no país e também á uma reparação por danos que lhes foram causados pelo Estado Brasileiro.
- II. Entender como uma justiça de reparação² e o reconhecimento por parte do Estado Brasileiro de atrocidades cometidas pelo regime ditatorial contra cidadãos brasileiros em seus porões ou a simples possibilidade de poder enterrar um ente querido pode restituir a essas pessoas, em alguma medida, diretos que lhes foram negados.

Para entender tais questões, é preciso perscrutar e tentar perceber que a lei da anistia promulgada pelos militares em 1979 determinou o “perdão total” de todas as ações cometidas por militares e militantes das mais diversas organizações que lutaram contra a ditadura civil-militar no Brasil. Crimes de torturas, assassinatos e desaparecimentos de presos políticos foram apagados dos anais da história do Brasil. Dessa forma, ficou um vazio histórico que não permitiu um acerto de contas do país com sua própria história e muitos cidadãos brasileiros foram impedidos de acesso a uma justiça que lhes pudessem devolver parte de suas vidas que foram mutiladas pelos danos causados pelas graves violações de direitos humanos ocorridos no período. Como muitas “Mães da Praça de Maio”³, diversas famílias brasileiras buscam por parentes desaparecidos e uma justiça de reparação para seus entes assassinados ou mutilados por torturas físicas ou psicológicas praticadas nos porões da ditadura civil-militar.

Discutimos brevemente o sequestro da memória, feita a partir da Lei da Anistia que inviabiliza entender o passado como memória, o presente como identidade e o futuro como projeto. A memória histórica evita vazios históricos que é fundamental para que qualquer pessoa possa se

² A Comissão Nacional da Verdade ensina que a justiça de reparação é construída sobre três pilares: direitos à verdade (esclarecer violações de direitos humanos, quem foram seus autores e qual conjuntura político-econômica levou a sua realização), a reparações (não só indenizações financeiras, também a valorização da memória, como a construção de museus) e à justiça (reconhecimento da responsabilidade do Estado e punição dos responsáveis).

³ As Mães da Praça de Maio (Madres de Plaza de Mayo) são mulheres que se reúnem na Praça de Maio, Buenos Aires, para exigirem notícias de seus filhos desaparecidos durante a ditadura militar na Argentina (1976-1983).

tonar cidadão e agente do processo de construção de uma sociedade e não mero expectador.

Analisamos também o contexto histórico que possibilitou o golpe civil militar e suas consequências para a sociedade brasileira no que concerne a violação de direitos humanos (repressão, torturas, assassinatos e desaparecimentos de opositores ao regime ditatorial).

Verificaremos Volta Redonda e sua importância dentro do cenário histórico, político e econômico brasileiro com a construção da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e os movimentos que se estabeleceram na cidade (políticos, sociais e religiosos) e que levaram a implantação do aparato militar (Quartel do Exército) na cidade vizinha de Barra Mansa⁴ que tinha como uma de suas funções o patrulhamento e a segurança da CSN que era considerada uma estatal estratégica para o Brasil.

Finalmente, enfatizaremos a tortura, repressão e morte que se deram nas dependências do então 1º Batalhão de Infantaria Blindado (BIB), instalado na cidade de Barra Mansa, bem como, a luta de uma mãe para obter justiça para o seu filho barbaramente assassinado dentro dessas instalações militares.

Memória e Justiça – Um estudo de caso em Volta Redonda

Quando perdemos a capacidade de nos indignarmos com as atrocidades que são cometidas aos seres humanos, também perdemos o direito de nos considerarmos seres humanos. (**Wladimir Herzog**)

2 ANISTIA – A PALAVRA QUE NÃO QUER CALAR

A LEI Nº 6.683 - de 28 de agosto de 1979, conhecida como a Lei da Anistia foi promulgada pelo então general-presidente, João Batista de Figueiredo. A Lei havia sido votada e aprovada no Congresso Nacional por 206 contra 201 votos. Entre os beneficiários da lei estavam pessoas que haviam sido punidas por atos de exceção no período entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, entre as quais políticos, estudantes, sindicalistas, funcionários públicos, militares, religiosos, membros da luta armada, mas também, agentes do Estado brasileiro que haviam praticado crimes de torturas e assassinatos nos porões da ditadura, ou seja, a lei de anistia brasileira acabou igualando homicidas e torturadores, que utilizaram a estrutura repressiva estatal para impingir dor, sofrimento e morte àqueles cuja sua função era de cuidar e proteger. Conforme a lei:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e

⁴ Devemos salientar que até 1954, Volta Redonda era apenas um Distrito da cidade de Barra. Mansa.

Complementares (vetado).

§ 1º Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.

§ 2º Exceuem-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal.

§ 3º Terá direito à reversão ao Serviço Público a esposa do militar demitido por Ato Institucional, que foi obrigada a pedir exoneração do respectivo cargo, para poder habilitar-se ao montepio militar, obedecidas as exigências do art. 3º (Seção 1. Diário Oficial da União (DOU) de 28/08/1979, p. 15.)

Entretanto, feridas ainda continuavam abertas, pois, com a aprovação da anistia recíproca, criou um vácuo histórico, pois “a história não apaga o que oculta” (SUSSEKIND, 2009, p. 8).

Esse ocultamento da memória leva ao fortalecimento de uma cultura da impunidade que beneficia aqueles que cometeram crimes contra os direitos humanos, ao mesmo tempo em que deixa traumas e sofrimentos intransponíveis para aqueles que foram vitimados pelo regime autoritário implantado no Brasil. Muitos continuam esperando pela possibilidade de enterrarem seus mortos, outros esperam indenização e reconhecimento por parte do Estado Brasileiro de crimes cometidos sob sua responsabilidade. Além disso, documentações produzidas pelos órgãos repressivos do Estado continuam sendo destruídas sistematicamente, outras guardadas em arquivos de instituições do Estado sobre insígnia de secreto (caráter eterno) e algumas ainda em arquivos particulares de ex-agentes da repressão.

Havia desde a metade da década de 1970, uma mobilização nacional que clamava pela anistia ampla, geral e irrestrita⁵. A lei não contemplou as pessoas condenadas por terrorismo, assalto e sequestro e, no entanto, favoreceu os militares, incluindo os responsáveis pelas práticas de tortura. Desta forma, não houve investigação dos agentes dos órgãos de segurança envolvidos em atos ilegais contra presos políticos. É como se o Brasil tivesse sido passado á limpo e que toda memória pudesse ser apagada sem os devidos ajustes de conta com o seu passado recente.

Tudo isso ficou evidenciado no período em que chegamos aos 20 e 30 anos do regime militar (1984 e 1994). Em pleno período democrático,

a sociedade brasileira não pareceu ainda muito propensa a debater o tema, como se estivesse mais inclinada a esquecer do que a recordar com espírito crítico um passado que, visivelmente, mais incomodava do que interessava, ou satisfazia imensa maioria. (REIS; RIDENTI; MOTTA (orgs), 2004, p. 9).

Porém, quando já eram decorridos mais de quarenta anos do golpe militar no Brasil (1964), há uma recusa de personagens em ver seus nomes atrelados a essa “página infeliz de nossa história.

⁵ Devemos ressaltar como enfatiza a Professora Maria Paula Nascimento que na década de 1970, uma conjuntura e um processo de luta política fortemente marcada por estes dois pólos: de um lado, o projeto de abertura do governo; de outro, a atuação de um movimento político de oposição, reunindo amplos setores da sociedade e com forte presença dos partidos e organizações de esquerda, que procurava alargar e implodir os limites do projeto de “abertura” do governo. Esta conjuntura pode, então, ser definida como uma “queda de braço” entre o regime e o movimento de oposição. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (orgs.). **O golpe e a ditadura militar 40 anos depois (1964-2004)**. São Paulo: Edusc, 2004, p. 162.

Para Daniel Aarão, por ocasião das comemorações dos 30 anos do ano que não terminou (1968), a sociedade brasileira, através da mídia e da academia, consagrou uma orientação de hostilidade à ditadura” (REIS, 2000, p. 7).

A partir desse momento, passou-se à celebração dos vencidos e à condenação sem piedade daqueles que comandavam o país entre os anos de 1964 e 1985.

Passava-se a ideia que o Brasil saíra de um período de trevas e que a luz da democracia voltava a brilhar como sempre fora durante toda sua história.

Porém, o que se viu foi a transição “pacífica” de uma ditadura militar para uma democracia frágil de modo tão camuflado que não conseguimos ainda definir historicamente onde estar o divisor de águas⁶. Na verdade, a sociedade

brasileira nunca se rebelou de forma radical contra ordem imposta pós 1964. O fato é que da “ditadura fez-se a democracia, como um parto sem dor, sem grandiloquência ou heroísmo, sem revoluções ou morte d’homem. Cordialmente, macunaimicamente, brasileiromente” (REIS, 2000, p. 7).

Entretanto, feridas ainda continuam abertas, pois em 1979, foi aprovada uma anistia recíproca que deixou um vácuo histórico, pois “a história não apaga o que oculta” (SUSSEKIND, 2009, p. 8).

Esse ocultamento da memória leva ao fortalecimento de uma cultura da impunidade que beneficia aqueles que cometeram crimes contra os direitos humanos, ao mesmo tempo em que deixa traumas e sofrimentos intransponíveis para aqueles que foram vitimados pelo regime autoritário implantado no Brasil. Muitos continuam esperando pela possibilidade de enterrarem seus mortos,

⁶ Em reportagem recente da Revista Carta Capital (edição de outubro de 2011) fala de um manual secreto do Exército que oficializa a espionagem, à margem da Constituição, e vê inimigos em todos nós. A reportagem diz o seguinte: em 24 de abril de 2009, sob as barbas do então presidente Lula e com o apoio do ministro da Defesa, Nelson Jobim, o Exército brasileiro produziu um documento impressionante. Classificado internamente como “reservado” e desconhecido, até agora, de Celso Amorim, que sucedeu a Jobim no ministério, o texto de 162 páginas recebeu o nome de Manual de Campanha – Contra – Inteligência. Trata-se de um conjunto de normas e orientações técnicas que reúne, em um só universo, todas as paranóias de segurança herdadas da Guerra Fria e mantidas intocadas, décadas depois da queda do Muro de Berlim, do fim da ditadura e nove anos após a chegada do “temido” PT ao poder. Há de tudo e um pouco mais no documento elaborado pelo Estado Maior do Exército. A começar pelo fato de os generais ainda não terem se despedido da prática de espionar a vida dos cidadãos comuns. O manual lista como potenciais inimigos (chamado no texto de “forças/elementos adversos”) praticamente toda população não fardada do País e os estrangeiros. Citados de forma genérica estão movimentos sociais, ONGs e os demais órgãos governamentais, de “cunho ideológico ou não”. Só não explica como um órgão governamental pode estar incluído nesse conceito, embora seja fácil deduzir que a **Secretaria de Direitos Humanos** (grifo nosso), empenhada em investigar os crimes da ditadura, seja um deles. (...) O documento confirma que o Exército desrespeita frontalmente a Constituição Brasileira. Em um trecho registrado como norma de conhecimento, descreve-se a política de infiltração de agentes de inteligência militar em organizações civis, notadamente, movimentos sociais e sindicatos. O expediente, usado à farta na ditadura, está vetado a arapongas militares desde a Carta de 1988, embora nunca tenha, como se vê no documento, deixado de ser usado pela caserna. Também há referências a controle de meios de comunicação social e técnicas de contrapropaganda, inclusive com orientação para disseminação de boatos, desqualificação de acusadores e uso de documentos falsos. Em outra ponta, o manual tem servido de bússola nas ações disciplinares contra oficiais da força, muitos deles ameaçados de expulsão por assumir posições políticas consideradas de esquerda ou simplesmente por criticar as doutrinas aplicadas pelos comandantes. A recomendação explícita de infiltração de agentes de inteligência em movimentos sociais, assim como a mania de bisbilhotar a privacidade de cidadãos comuns, faz do manual uma prova de que, passados 26 anos, a ditadura ainda teima em não sair dos quartéis. Ou ao menos da cabeça do comando. É ranço direto da Doutrina de Segurança Nacional, acalentado nos bancos da Escola Superior de Guerra (ESG) e praticada, em tempos idos, pelo extinto Serviço nacional de Informação (SNI).

outros esperam indenização e reconhecimento de por parte do Estado Brasileiro de crimes cometidos sob sua responsabilidade. Além disso, documentações produzidas pelos órgãos repressivos do Estado continuam sendo destruídas sistematicamente, outras guardadas em arquivos de instituições do Estado sobre insígnia de secreto (algumas, em caráter eterno) e alguns ainda em arquivos particulares de ex-agentes da repressão.

3 MEMÓRIA – LEMBRAR TAMBÉM É UMA FORMA DE RESISTIR

Daniel Aarão (REIS; RIDENTI; MOTTA, (orgs.), 2004, p. 29) nos diz que a memória é cheia de artimanhas, pois imersa no presente está sempre preocupada com o futuro e quando suscitada, a memória é sempre seletiva. Quando é provocada, revela, mas também silencia. Sobretudo, embora querendo ser sincera, a memória, de modo solerte ou inconsciente, desliza, se faz e refaz em virtude de novas interpelações, ou inquietações e vivências, novos achados e ângulos de abordagem.

Para Henri Rousso (FERREIRA; AMADO, 2002, p. 94) a memória, no sentido básico do termo, é a presença do passado. Desta forma, Le Goff, enfatiza que o passado é memória, o presente é identidade e o futuro é projeto. Para esse historiador

a nível metafórico mas significativo, a amnésia não só é uma perturbação no indivíduo, como determina perturbações mais ou menos graves e do mesmo modo da personalidade, a falta ou a perda, voluntária ou involuntária, da memória coletiva nos povos e nas nações pode determinar graves perturbações graves da identidade coletiva (LE GOFF, II volume, 1982, p.11).

A preservação da memória é fundamental, pois lembrar é uma forma de resistir a processos sociais, principalmente àqueles que se referem a crimes cometidos contra a humanidade e os direitos humanos. O não esquecimento permite que se apure e se criem mecanismos que impeçam que tais atrocidades aconteçam novamente. No tocante a ditadura militar no Brasil, “fatos alarmantes estão ainda encobertos sob mantos de silêncio, conivência e força” (SUSSEKIND, 2009, p. 9).

A ditadura e todo processo repressivo deixou-nos uma herança de sofrimentos que ainda não foram cicatrizados. As torturas e os assassinatos, promovidos pelo aparelho estatal durante este período, deixaram uma marca traumática em nossa história que a “transição democrática” não foi capaz de apagar. O trabalho de luto coletivo a fim de apaziguar nossa relação com o passado doloroso foi-nos negado na medida em que a abertura ao futuro se daria a custa do apagamento dos rastros, dos documentos e dos crimes. Para que estas questões sejam sanadas são importantes as lembranças e as memórias de forma crítica, pois é a única forma que pode possibilitar uma reconciliação do presente com esse passado traumático o que levaria a um livramento do sofrimento que é fator de paralisia de toda e qualquer ação humana.

4 A VIGILÂNCIA E A REPRESSÃO EM VOLTA REDONDA

A historiadora Ferraz da UNI-RIO esclarece que existem dois momentos para a ditadura no Brasil:

o primeiro aconteceu em 1964 com o surgimento do golpe, que destruiu os sindicatos, a classe operária e os movimentos populares e um segundo momento que foi em 1968, que destrói o movimento estudantil e a intelectualidade. Para ela, há uma produção midiática viabiliza o movimento de 1968 em detrimento de 1964 porque a classe operária que foi desmobilizada em 64 continuou presa ao seu sistema de classe, continuou pobre, na favela, humilhada e sem visibilidade (Ferraz, YOU TUBE, acessado em 03 de outubro de 2011).

Ela diz que é passada a impressão de que a ditadura atingiu a classe média o que, a seu ver, é um absurdo, pois tem mais pessoas atingidas da classe operária do que da classe média.

Em Volta Redonda a repressão se deu claramente sobre o sindicato, os operários e movimentos organizados.

Os arquivos do DOPS (Delegacia de Ordem Política e Social), SNI (serviço Nacional de Informação) e DGIE (Departamento Geral de Investigações Especiais) que estão no Arquivo Público do Rio de Janeiro revelam toda vigilância que existia sobre Volta Redonda, como trabalhavam os informantes do governo e quem eram os principais inimigos do regime militar. A repressão mantinha em seus arquivos vários nomes e fotografias de pessoas que eram sistematicamente vigiadas pelos órgãos de inteligência. Pelos informes e documentos daquela época percebe-se que cada um deles tinha sua vida e atividades vasculhadas pelos agentes policiais do governo. Nada fugia ao controle, e, até mesmo acusações pessoais, sem fundamento ou comprovação, eram reunidas como verdadeiras em suas fichas.

Essa vigilância policial sobre Volta Redonda começou, na verdade, bem antes de 1964, quando os militares assumiram o poder. De acordo com os documentos:

por sediar a Companhia Siderúrgica Nacional, a cidade sempre foi vítima dos olhares atentos dos sucessivos governos, desde a criação da usina. Nos arquivos, constam inúmeros informes sobre atividades sindicais dos operários, desde que o sindicato começou a se mexer por melhores condições de trabalho. Constam também relatórios de investigações envolvendo figurões da empresa e análises sobre mudanças na diretoria da estatal. Os organismos de segurança não poupavam ninguém quando o assunto era ideologia política. (Primeira Página, 1996, p. 6).

Os documentos do DOPS dão conta de que absolutamente tudo o que acontecia em Volta Redonda era monitorado de perto pelos militares.

Reuniões, eleições sindicais, assaltos a bancos e até acidentes de carros eram suficientes

para movimentar uma gigantesca rede de informações entre os órgãos de repressão. (...) A maior preocupação dos militares, demonstradas pelos informes, era quanto à segurança da CSN e o movimento dos sindicalistas. (Primeira Página, 1996, p. 4).

Os agentes da repressão preparavam memorandos secretos. O que surpreende nestes relatórios é o nível de espionagem e infiltração que havia em todas as atividades políticas, sindicais e religiosas. Para evitar articulações, pessoas eram presas pelo DOPS, sem que os motivos fossem conhecidos.

5 MEMÓRIA E JUSTIÇA – UM ESTUDO DE CASO EM VOLTA REDONDA

O caso em questão trata do assassinato de quatro soldados no quartel do 1º BIB, na cidade de Barra Mansa em 1972. Os soldados que foram mortos sobre tortura eram residentes na cidade de Volta Redonda e prestavam serviço nessa unidade militar. O caso chama atenção pelo fato de que os torturados e assassinatos eram agora membros das fileiras militares.

Conforme Serbin, os fatos se deram da seguinte forma:

sob a alegação de estarem investigando uso ilegal de drogas, oficiais do Serviço de Informações no 1º BIB detiveram os soldados Geomar Ribeiro da Silva, Juarez Monção Virote, Roberto Vicente da Silva e Wanderley de Oliveira. Os quatro morreram de uma variedade de tortura. Tinham apenas dezenove anos. Os assassinos algemaram suas vítimas, socaram-nas com as mãos enluvadas, chicotearam-nas com cintos e fios elétricos, furaram suas unhas, queimaram seus dedos, bateram nelas com um cano de ferro e uma palmatória com dimensões de um tacape de índio, aplicaram-lhes choques elétricos, submeteram-nas ao suplício das latinhas e usaram uma prensa manual para esmagar os pés dos soldados e as cabeças de Vicente e Geomar. Para encobrir o crime, simularam uma cena de fuga, afirmando Wanderley e Monção desertaram após terem matado os outros dois. Na realidade, os criminosos decapitaram o corpo de Wanderley e o jogaram dentro de uma represa; queimaram e despejaram o corpo de Monção em Bananal, estado de São Paulo (SERBIN, 2001, p. 358).

A apresentação das acusações foram feitas pelo bispo católico Dom Waldyr Calheiros de Novaes⁷, o que impediu que o acobertamento dos assassinatos e contribuiu para forçar o exército a investigar, revelar e punir a prática da tortura, o que segundo Serbin foi a única vez em os militares fizeram isso em 21 anos de ditadura.

Dentre esses soldados assassinados, nos interessa o caso de Roberto Vicente da Silva, pois só 36 anos depois, sua mãe Maria Aparecida da Silva, uma senhora negra, pobre e velha, já com 89 anos de idade, conseguiu a indenização pela morte do filho.

No dia 14 de janeiro de 1972, dia do enterro do soldado Geomar, a família do soldado Roberto Vicente fora informada sobre sua transferência para o Hospital Central do Exército no Rio de Janeiro, dois dias depois de ter sido detido no batalhão do BIB. A família o bispo conseguiram

⁷ Dom Waldyr Calheiros de Novaes – Bispo da Diocese de Barra do Piraí - Volta Redonda entre os anos de 1966 e 2000.

visitá-lo e constataram que sua cabeça e parte do corpo estavam envoltos gaze. Ele perdera muito de sua pele por causa das queimaduras e dos choques elétricos conforme Serbin, o inquérito militar apurou depois que a cabeça do soldado tinha sido colocada na prensa por torturadores da S2⁸. Antes de seu falecimento em 24 de janeiro, ele revelou detalhes das atrocidades. Maria Aparecida enfatiza em depoimento ao Jornal Diário do Vale que:

uns dias antes de o meu filho ser torturado, ele chegou em casa muito triste e me disse que estava acontecendo uma coisa no quartel e estava com medo. Ele os me falou depois que eu insisti muito. Então ele me contou que alguns companheiros dele estavam sendo torturados. Um fato muito triste, que ele ficou muito amedrontado, foi quando colocaram palha de aço nas partes íntimas de soldado e colocaram fogo. Três dias antes de tudo acontecer, ele contou também que um rapaz havia sido torturado e o corpo jogado em matagal. Mas disseram aos familiares que ele havia fugido. Meu filho morreu um mês e vinte dias antes de receber baixa. Meu filho foi torturado e levado para uma delegacia no Rio. Depois de vinte dias que ele sofreu os ferimentos começou a se recuperar, mas estava muito debilitado. Mas ele me disse, mãe eles fizeram isso comigo porque eu vi as torturas que eles fazem com os outros soldados. Eles fizeram um torniquete e espremeram a cabeça do meu filho (Diário do Vale, 2008, p. 6).

A questão da indenização só foi resolvida porque durante todo este tempo o bispo Dom Waldyr manteve a memória e a luta para que a indenização pudesse ser concedida. O mais impressionante é que o argumento utilizado pelo bispo para sensibilizar as autoridades foi exatamente a situação de pobreza de Maria Aparecida. Conforme diário do Vale: na época em que se encontrou com o ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos para tratar do caso em Brasília. “É uma família pobre negra, que vive na miséria”, disse o bispo (Diário do Vale, 2008, p. 6). Esse encontro do bispo e o secretário foi em 2005, quando Dom Waldyr tentava reabrir o processo de Roberto Vicente que havia sido arquivado após a morte do advogado que cuidava do caso.

Se os militares responsáveis pelas torturas e morte de Roberto haviam sido julgados e condenados por assassinatos ainda em 1973. Porque não houve a indenização se o Estado reconheceria sua responsabilidade sobre a morte do militar?

E foi o próprio Dom Waldyr que levou o fax para Maria Aparecida avisando que sua indenização havia sido oficializada pelo governo federal no dia 24 de julho de 2008. Maria Aparecida receberia R\$260.000,00 e mais uma pensão de R\$600,00 por mês. Maria Aparecida ao receber a notícia, desabafou: “é muito triste lembrar de tudo, mas graças a Deus a justiça foi feita” (Diário do Vale, 2008, p.6).

Para o professor Gustavo Sénéchal Godoffredo (SUSSEKIND, 2009, p. 10) a questão que deve ser observada é proteção dos direitos humanos, bem como, reparação e não repetição, além, de incorporar em sua memória que não se repete, se tiver a memória do episódio.

⁸ Serviço Secreto dos militares que atuavam no quartel em Barra Mansa.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi analisado, constatamos que entre o Brasil e seus vizinhos na América Latina há um grande fosso em comparação com o contexto internacional da justiça de reparação.

Muitos países da América Latina e África têm criado comissões que visam apurar violações de direitos humanos cometidos em regimes autoritários ou guerras civis.

Entretanto, iniciativas têm sido realizadas no sentido de se obter apuração e esclarecimento sobre o período ditatorial como as Comissões da Verdade que são estruturadas a nível municipal, estadual e nacional.

Essas comissões têm obtido algum êxito como: ex-deputado Rubens Paiva; a correção do atestado de óbito do jornalista Vladimir Herzog, reconhecendo seu assassinato em dependências do Estado e não suicídio.

Porém, precisa-se avançar e dar maior visibilidade aos fatos apurados que comprovam graves violações dos direitos humanos, como também ouvindo de forma pública os testemunhos de sobreviventes, familiares e ex-agentes da repressão.

Estamos diante de uma oportunidade única de romper com padrões de violações de direitos humanos que ainda persistem em muitas instâncias do Estado no Brasil, como vemos na persistência da tortura em prisões e a violência policial.

É fundamental que se revise processos judiciais para que as pessoas possam experimentar de alguma forma, a justiça sendo feita.

Além disso, é necessário que todo material elaborado sobre esse período possa ser lido por todas as gerações, como memória de nossa história recente e um alerta para que isso nunca mais venha a acontecer em nosso país.

Tudo isso nos ajudará na transição para uma democracia cada vez mais sólida e participativa.

REFERÊNCIAS

DREIFUSS, René Armand. 1964. **A conquista do Estado** – Ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis; Vozes, 1981.

Edir Alves de Souza. **Entrevista cedida ao autor em 20 de maio de 2011**, em Volta Redonda.

FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. **Usos e abusos da história oral**. 5 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

GRACIOLLI, Edílson. **Um caldeirão chamado CSN**. Uberlândia: Edufu, 1997.

FERRAZ, Joana. **Os dois momentos da ditadura militar**, YOUTUBE (acessado 03 de outubro de 2011).

Jornal Diário do Vale – 25 de julho de 2008.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. II volume. Lisboa: Edições 70, 1982.

MENDONÇA, Sônia Regina de. **Estado e economia no Brasil: opções de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

MONTEIRO, Geraldo. **50 anos brasileiros**. Rio de Janeiro: FSB Comunicações, 1995.

MOREL, Regina Lucia de Moraes. **A ferro e fogo: construção e crise da “família siderúrgica”**. O caso de Volta Redonda (1941-1968). Tese de doutorado. São Paulo, USP/DEPTO de Sociologia, 1989, 3v.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (orgs.). **O golpe e a ditadura militar 40 anos depois (1964-2004)**. São Paulo: Edusc, 2004.

Revista Carta Capital – Edição 19 de outubro de 2011.

Revista Primeira Página, Ano 1 – nº 7 – março de 1996.

SERBIN, Kenneth P. **Diálogos na sombra**. Bispos e militares, tortura e justiça social na ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SOUZA, Jessie Jane Vieira de. **Arigó, o pássaro que veio de longe**. Volta Redonda, v. I, n. 1, 1989, p.10.

SOUSA, Jessie Jane Vieira de. **“Intermediações religiosas no processo de disciplinamento do mundo do trabalho no Brasil (1940-1960)”**, en: PROHAL MONOGRÁFICO, Revista del Programa de Historia de América Latina. Vol. 2. Primera Sección: Vitral Monográfico Nro. 2. Instituto Ravignani, Facultad de Filosofía y Letras, Universidad de Buenos Aires. Buenos Aires, 2010.

SUSSEKIND, Elizabeth. **Memória e justiça**: processos constitucionais pósconflito por respeito a direitos. Rio de Janeiro: Museu da República, 2009.

VEIGA, Sandra Mayrink; FONSECA, Isaque. **Volta Redonda**. Entre as armas e o aço. 2 ed. Imo's Gráfica e Editora LTD, 2008.